



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1936

, DE 18 DE Abril DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de até R\$ 7.018,50 (sete mil e dezoito reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de Abril de 2013.


**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**